PROJETO DE LEI N ____ 2022

Dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada para alunos portadores de diabetes na rede pública de ensino municipal de Natal.

Art. 1º Os cardápios do programa de alimentação escolar, sob a responsabilidade do município de João Pessoa, incluirão obrigatoriamente opções de alimentação adequada aos alunos portadores de diabetes.

Parágrafo único. A alimentação especial destinada a alunos portadores de diabetes será definida por nutricionista(s) capacitado(s) da Secretaria de Educação do município e na sua falta por um nutricionista indicado pela Secretaria de saúde e terá a participação do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 2º Ficam os pais ou responsável legal pelo aluno no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo de informar a direção ou a secretaria escolar a situação de que o aluno é portador de diabetes devidamente comprovado por laudo médico, o qual ficará cópia no prontuário escolar do aluno.

Art. 3º É de responsabilidade da escola em identificar e fiscalizar na hora de servir a merenda os alunos portadores de diabetes e sua corresponde alimentação adequada ao cardápio específico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação

Câmara Municipal de Natal 05 de setembro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

JUSTIFICATIVA

O diabetes é uma doença crônica incurável, que necessita de tratamento e controle adequados, diante sua ausência, poderá acarretar danos sérios à saúdes dos portadores. O tratamento requer restrições na alimentação do portador da comorbidade e, em alguns casos, o uso de medicamentos. Esta doença não se reclusa apenas aos adultos, mas também as crianças e adolescentes, que pertencem a maioria dos matriculados na rede pública de ensino de Natal.

É fundamental para o Município de Natal a promoção de políticas públicas visando os atendimentos as necessidades específicas aos alunos da sua rede básica, no qual incluí o fornecimento de alimentação diferenciada, a partir de um plano de alimentação adequado. O fato é que muitas cidades brasileiras já têm adotado a obrigatoriedade de distribuição de merenda especial para os alunos diagnosticados como portadores de diabetes.

O Diabetes quando mal controlado pode aumentar os riscos de um ataque cardíaco; tomar deficiente a circulação sanguínea; provocar perda de sensibilidade nas pernas e pés; problemas nos olhos (retinopatia diabética) e doenças renais (nefrologia diabética).

Ante a importância do significado desta iniciativa, anseio contar com o inestimável apoio dos ilustres Pares no sentido de que seja aprovada a matéria proposta.

Câmara Municipal de Natal 05 de setembro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB